



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

*Leandro Ribeiro*

EM 13/08/2017

*[Signature]*  
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

**PARECER EM ANEXO**



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE LEI N.º 002/ 2017.

AUTORA: VEREADORA THAIS SOUZA

OBJETO: DISPÕE SOBRE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE, O  
CONTROLE DE REPRODUÇÃO DE CÃES E GATOS.

Do Vereador Leandro Ribeiro

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de lei de autoria da vereadora THAIS SOUZA, dispõe o eminente sobre animais de pequeno porte, o controle de reprodução de cães e gatos no Município de Anápolis.

A propositura vem acompanhada de justificativa, onde diz que “Tem por objetivo minimizar o abandono e a violência contra os animais domésticos nesta cidade.

Devido ao grande número de animais abandonados e a inércia até então, em resolver a Situação,...”

É o breve relato.

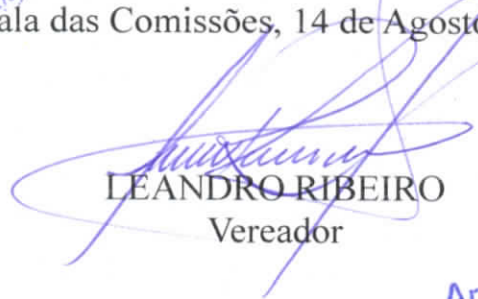
**II – PARECER**

Em que pese a boa intenção da nobre Vereadora e Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos.

Diante do exposto e da importância da matéria com a Emenda modificado do Art. 2º, nosso parecer é favorável à aprovação do presente projeto.

  
Mauro José Severiano  
Vereador

Sala das Comissões, 14 de Agosto 2017

  
LEANDRO RIBEIRO  
Vereador

  
Pedro Antônio Mariano de Oliveira  
VEREADOR

  
Dominginhos do Cedro  
Vereador

  
Teles Júnior  
Vereador

  
Antônio Gomide  
Vereador

14 de 08 de 2017